

**LEI Nº 4.441, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Dá a denominação de “DR. PAULO VALENTIM DE OLIVEIRA” a sala utilizada pela Assessoria Jurídica no Bloco Administrativo “Vereador Dijalme José de Queiroz” da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**DR. PAULO VALENTIM DE OLIVEIRA**” a sala utilizada pela Assessoria Jurídica no Bloco Administrativo “Vereador Dijalme José de Queiroz” da Câmara Municipal de Iturama, situado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 235, Bairro Lielem, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a instalação da placa de denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 09 de outubro de 2014.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Gil Wagner Martins de Oliveira